



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20241014 Bacabal - MA, 14/10/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Assistência Social

- AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
- AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Assistência Social

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BACABAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.069/1990 e Lei municipal nº. 1.457/2023, autoriza a Organização da Sociedade Civil abaixo discriminada a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bacabal-MA, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no art. 260 da lei Federal nº. 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto aprovado por este Conselho. Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DE CIDADÃOS E CIDADÃS SOLIDÁRIOS-VAMOS. Endereço: VPE SEIS, SN - ALTO DA ASSUNÇÃO - CEP 65.700-000, Telefone: (99) 3621-5428. Responsável: Neliene das Graças Mendes. Projeto Aprovado: Empoderamento Digital: Capacitando Gerações Futuras. Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). Prazo de captação de recursos: 01/01/2024 a 01/06/2025.

Código identificador: 905bfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6bbad4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BACABAL, no uso de suas atribuições



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2223> - Volume 9, N°. BAC20241014



legais, com base na Lei Federal nº. 8.069/1990 e Lei municipal nº. 1.457/2023, autoriza a Organização da Sociedade Civil abaixo discriminada a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bacabal-MA, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no art. 260 da lei Federal nº. 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto aprovado por este Conselho. Organização da Sociedade Civil - ASSOCIACAO DA CARIDADE SOCIAL MARANHAO PIAUI. Endereço: R ANTONIO LOBO, 937 - Centro - CEP 65.700-000, Telefone: (98) 98770-4504. Responsável: Lúcia de Fátima Teixeira Verde. Projeto Aprovado: Criando Oportunidades Através da Conexão Digital. Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Prazo de captação de recursos: 01/01/2024 a 01/06/2025.

Código identificador: 905bfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Bacabal
PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

